



NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Jataí, 09 de janeiro de 2019.

O DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ, por meio da Sra. Krystina Barros Dias, Gerente de Licitações, via da presente missiva, vem **NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE**, efetivando a comunicação que passa a inventariar:

1. Segundo o que se verifica na execução das ordens de fornecimento nº 5631/2018, nº 5720/2018, nº 5721/2018, emitidas para a empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ 01.772.798/0002-33, a mesma não entregou os materiais/produtos solicitados dentro do prazo contratual.

2. Inobstante, o município estabelece um prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa regularize a entrega das ordens de fornecimentos, respeitado os princípios da ampla defesa e contraditório, sob pena de serem tomadas as medidas legais cabíveis ao caso, nos termos do Art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Portanto, é a presente Notificação para requerer ao representante legal da empresa supracitada para que tome as medidas cabíveis, com o fito de não incorrer em ato ilegítimo.

Respeitosamente.

Krystina Barros Dias
Gerente de Licitações



AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ-GO AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA (AE) Nº 01/2019

O Município de Jataí, Estado de Goiás, torna público, para ciência de todos os interessados, que realizará **Chamada Pública** para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, produzidos por agricultores e empreendedores de base familiar rural, **organizados em grupo formal**, nos termos da Lei 11.947/09 e Resolução do FNDE/CD nº 26/2013, conforme especificações constantes do Edital de Chamada Pública nº 01/2019, disponível no site da Prefeitura Municipal. Os envelopes contendo os projetos de venda e documentos serão recebidos até o dia **30 de janeiro de 2019**, em horário de expediente, das 08:00 às 17:00 horas, na Sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal, sito na Rua Itarumã, nº 355, Setor Santa Maria, em Jataí - GO. Quaisquer dúvidas procurar na sede da Prefeitura ou pelos telefones listados abaixo.

Site: www.jatai.go.gov.br.

Fone: (64) 3632-4051 – 3632-8812

Jeane Idalina Bonifácio
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ-GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

O Município de Jataí, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a todos interessados que realizará a licitação na modalidade **pregão**, na forma **presencial**, do tipo menor preço, tendo por objeto a contratação de empresa do ramo, visando o fornecimento continuado e parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), recarga de GLP P-13 e P-45 e acessórios, destinados ao abastecimento das Escolas Municipais, Cmeis e Secretaria de Educação de Jataí, conforme quantitativo e demais especificações constantes do Edital, disponível para download no site da Prefeitura.

Data de abertura: 22/01/2019 - às 13h30min.

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura de Jataí – Rua Itarumã, 355 – Setor Santa Maria. Jataí/GO.

Site: www.jatai.go.gov.br.

Fone Licitações: (64) 3632-8812

Flúvia de Resende Souza
Pregoeira



EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1167/2018

PROCESSO: 33641/2018

ASSUNTO: SUSPENSÃO DE ATIVIDADE

CONTRIBUINTE: LUZ HELENA VIEIRA RODRIGUES - ME

Considerando que o contribuinte acima identificado foi procurado pelo Setor de Fiscalização Tributária, e Correios que fizeram várias tentativas para entrega da notificação supra, não obtendo sucesso.

Considerando que à Fazenda Pública cabe o dever de buscar todos os meios de possibilitar o exercício da ampla defesa;

RESOLVE:

Fica notificado o(a) contribuinte **LUZ HELENA VIEIRA RODRIGUES - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.156.584/0001-21, nos termos do § 5º do art. 220, da Lei nº 1.445 de 27/12/1990, com redação consolidada, que instituiu o Código Tributário Municipal, a fim de que não possa alegar ignorância dos fatos. Conforme Decisão nº



2640/2018 - GSF, que o seu intento foi **INDEFERIDO**.

Caso haja discordância quanto a esta disposição, caberá recurso voluntário à Egrégia Junta de Recursos Fiscais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação do presente edital.

SALA DO CONTENCIOSO FISCAL, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove (08/01/2019).

LARA CRISTINA MORÃO AZEREDO
CHEFE DA JUNTA DE JULGAMENTO EM 1ª INSTÂNCIA
CONTENCIOSO FISCAL
MATR. 8394

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1088/2018

PROCESSO: 1543/2017
ASSUNTO: REMISSÃO DE DÉBITOS
CONTRIBUINTE: LUZIA MORAES DA SILVA - ESPÓLIO

Considerando que o contribuinte acima identificado foi procurado pelo Setor de Fiscalização Tributária, e Correios que fizeram várias tentativas para entrega da notificação supra, não obtendo sucesso.

Considerando que à Fazenda Pública cabe o dever de buscar todos os meios de possibilitar o exercício da ampla defesa;

RESOLVE:

Fica notificado o(a) contribuinte **LUZIA MORAES DA SILVA - ESPÓLIO**, inscrito no CPF sob o nº 170.048.531-87, nos termos do § 5º do art. 220, da Lei nº 1.445 de 27/12/1990, com redação consolidada, que instituiu o Código Tributário Municipal, a fim de que não possa alegar ignorância dos fatos. Conforme Decisão da Comissão Julgadora da Remissão dos Créditos Tributários Municipais de (fls.18), que o seu intento foi **INDEFERIDO**.

Caso haja discordância quanto a esta disposição, caberá recurso voluntário à Egrégia Junta de Recursos Fiscais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação do presente edital.

SALA DO CONTENCIOSO FISCAL, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove (07/01/2019).

LARA CRISTINA MORÃO AZEREDO
CHEFE DA JUNTA DE JULGAMENTO EM 1ª INSTÂNCIA
CONTENCIOSO FISCAL
MATR. 8394

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 292/2018 - JRF

PROCESSO: 29066/2018
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO
CONTRIBUINTE: CECÍLIA NUNES MOREIRA

Considerando que o contribuinte acima identificado foi procurado pelo Setor de Fiscalização Tributária, e Correios que fizeram várias tentativas para entrega da notificação supra, não obtendo sucesso.

Considerando que à Fazenda Pública cabe o dever de buscar todos os meios de possibilitar o exercício da ampla defesa;

RESOLVE:

Fica notificado o(a) contribuinte **CECÍLIA NUNES MOREIRA** no CPF sob o nº 913.578.370-20, nos termos do § 2º do art. 220, da Lei nº 1.445 de 27/12/1990, com redação consolidada, que instituiu o Código Tributário Municipal, a fim de que não possa alegar ignorância dos fatos. Notifica o Requerente, cf. processo supracitado, a tomar ciência do ACORDÃO nº 532/2018 (fls 17/18).

SALA DO CONTENCIOSO FISCAL, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove (07/01/2019).

LARA CRISTINA MORÃO AZEREDO
CHEFE DA JUNTA DE JULGAMENTO EM 1ª INSTÂNCIA
CONTENCIOSO FISCAL
MATR. 8394

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 293/2018 - JRF

PROCESSO: 29064/2018
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO
CONTRIBUINTE: CECÍLIA NUNES MOREIRA

Considerando que o contribuinte acima identificado foi procurado pelo Setor de Fiscalização Tributária, e Correios que fizeram várias tentativas para entrega da notificação supra, não obtendo sucesso.

Considerando que à Fazenda Pública cabe o dever de buscar todos os meios de possibilitar o exercício da ampla defesa;

RESOLVE:

Fica notificado o(a) contribuinte **CECÍLIA NUNES MOREIRA** no CPF sob o nº 913.578.370-20, nos termos do § 2º do art. 220, da Lei nº 1.445 de 27/12/1990, com redação consolidada, que instituiu o Código Tributário Municipal, a fim de que não possa alegar ignorância dos fatos. Notifica o Requerente, cf. processo supracitado, a tomar ciência do ACORDÃO nº 533/2018 (fls 17/18).

SALA DO CONTENCIOSO FISCAL, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove (07/01/2019).

LARA CRISTINA MORÃO AZEREDO
CHEFE DA JUNTA DE JULGAMENTO EM 1ª INSTÂNCIA
CONTENCIOSO FISCAL
MATR. 8394

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1140/2018

PROCESSO: 6460/2018
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº12/2018
CONTRIBUINTE: GISLEI LINO DE SOUZA

Considerando que o contribuinte acima identificado foi procurado pelo Setor de Fiscalização Tributária, e Correios que fizeram várias tentativas para entrega da notificação supra, não obtendo sucesso.

Considerando que à Fazenda Pública cabe o dever de buscar todos os meios de possibilitar o exercício da ampla defesa;

RESOLVE:

Fica notificado o(a) contribuinte **GISLEI LINO DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 438.312.301-53, nos termos do § 5º do art. 220, da Lei nº 1.445 de 27/12/1990, com redação consolidada, que instituiu o Código Tributário Municipal, a fim de que não possa alegar ignorância dos fatos. Conforme Decisão nº 1562/2018 - GSF, que o seu intento foi **INDEFERIDO**.

Caso haja discordância quanto a esta disposição, caberá recurso voluntário à Egrégia Junta de Recursos Fiscais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação do presente edital.

SALA DO CONTENCIOSO FISCAL, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (07/01/2019).

LARA CRISTINA MORÃO AZEREDO
CHEFE DA JUNTA DE JULGAMENTO EM 1ª INSTÂNCIA
CONTENCIOSO FISCAL
MATR. 8394

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 292/2018 - JRF

PROCESSO: 28898/2018
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO
CONTRIBUINTE: JORGE DARIO DE SOUZA

Considerando que o contribuinte acima identificado foi procurado pelo Setor de Fiscalização Tributária, e Correios que fizeram várias tentativas para entrega da notificação supra, não obtendo sucesso.

Considerando que à Fazenda Pública cabe o dever de buscar todos os meios de possibilitar o exercício da ampla defesa;

RESOLVE:

Fica notificado o(a) contribuinte **JORGE DARIO DE SOUZA** no CPF sob o nº 734.129.377-20, nos termos do § 2º do art. 220, da Lei nº 1.445 de 27/12/1990, com redação consolidada, que instituiu o Código Tributário Municipal, a fim de que não possa alegar ignorância dos fatos. Notifica o Requerente, cf. processo supracitado, a tomar ciência do ACORDÃO nº 572/2018 (fls 22/29).

SALA DO CONTENCIOSO FISCAL, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (07/01/2019).

LARA CRISTINA MORÃO AZEREDO
CHEFE DA JUNTA DE JULGAMENTO EM 1ª INSTÂNCIA
CONTENCIOSO FISCAL
MATR. 8394

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 301/2018 - JRF

PROCESSO: 21561/2017
ASSUNTO: REMISSÃO DE DÉBITOS
CONTRIBUINTE: MARIA DIVINA DA SILVA

Considerando que o contribuinte acima identificado foi procurado pelo Setor de Fiscalização Tributária, e Correios que fizeram várias tentativas para entrega da notificação supra, não obtendo sucesso.

Considerando que à Fazenda Pública cabe o dever de buscar todos os meios de possibilitar o exercício da ampla defesa;

RESOLVE:

Fica notificado o(a) contribuinte **MARIA DIVINA DA SILVA** no CPF sob o nº 931.114.441-04, nos termos do § 2º do art. 220, da Lei nº 1.445 de 27/12/1990, com redação consolidada, que instituiu o Código Tributário Municipal, a fim de que não possa alegar ignorância dos fatos. Notifica o Requerente, cf. processo supracitado, a tomar ciência do ACORDÃO nº 540/2018 (fls 23/24).

SALA DO CONTENCIOSO FISCAL, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (07/01/2019).

LARA CRISTINA MORÃO AZEREDO
CHEFE DA JUNTA DE JULGAMENTO EM 1ª INSTÂNCIA
CONTENCIOSO FISCAL
MATR. 8394

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1087/2018

PROCESSO: 19501/2017
ASSUNTO: REMISSÃO DE DÉBITOS
CONTRIBUINTE: ALDO MORAES DA SILVA

Considerando que o contribuinte acima identificado foi procurado pelo Setor de Fiscalização Tributária, e Correios que fizeram várias tentativas para entrega da notificação supra, não obtendo sucesso.

Considerando que à Fazenda Pública cabe o dever de buscar todos os meios de possibilitar o exercício da ampla defesa;

RESOLVE:

Fica notificado o(a) contribuinte **ALDO MORAES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 433.493.561-87, nos termos do § 5º do art. 220, da Lei nº 1.445 de 27/12/1990, com redação consolidada, que instituiu o Código Tributário Municipal, a fim de que não possa alegar ignorância dos fatos. Conforme Decisão da Comissão Julgadora da Remissão dos Créditos Tributários Municipais de (fls.18), que o seu intento foi **INDEFERIDO**.

Caso haja discordância quanto a esta disposição, caberá recurso voluntário à Egrégia Junta de Recursos Fiscais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação do presente edital.

SALA DO CONTENCIOSO FISCAL, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (07/01/2019).

LARA CRISTINA MORÃO AZEREDO
CHEFE DA JUNTA DE JULGAMENTO EM 1ª INSTÂNCIA
CONTENCIOSO FISCAL
MATR. 8394

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1129/2018

PROCESSO: 63613/2017 APENSO: 65182/2017
ASSUNTO: IMUNIDADE DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
CONTRIBUINTE: LOJA MAÇÔNICA VASCO COUTINHO

Considerando que o contribuinte acima identificado foi procurado pelo Setor de Fiscalização Tributária, e Correios que fizeram várias tentativas para entrega da notificação supra, não obtendo sucesso.

Considerando que à Fazenda Pública cabe o dever de buscar todos os meios de possibilitar o exercício da ampla defesa;

RESOLVE:

Fica notificado o(a) contribuinte **LOJA MAÇÔNICA VASCO COUTINHO**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.311.785/0001-49, nos termos do § 5º do art. 220, da Lei nº 1.445 de 27/12/1990, com redação consolidada, que instituiu o Código Tributário Municipal, a fim de que não possa alegar ignorância dos fatos. Conforme Decisão nº 1481/2018 - GSF, que o seu intento foi **INDEFERIDO**.

Caso haja discordância quanto a esta disposição, caberá recurso voluntário à Egrégia Junta de Recursos Fiscais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação do presente edital.

SALA DO CONTENCIOSO FISCAL, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (07/01/2019).

LARA CRISTINA MORÃO AZEREDO
CHEFE DA JUNTA DE JULGAMENTO EM 1ª INSTÂNCIA
CONTENCIOSO FISCAL
MATR. 8394

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1144/2018

PROCESSO: 23634/2018
ASSUNTO: SUSPENSÃO DE ATIVIDADE
CONTRIBUINTE: LIBASS JARRA

Considerando que o contribuinte acima identificado foi procurado pelo Setor de Fiscalização Tributária, e Correios que fizeram várias tentativas para entrega da notificação supra, não obtendo sucesso.

Considerando que à Fazenda Pública cabe o dever de buscar todos os meios de possibilitar o exercício da ampla defesa;

RESOLVE:

Fica notificado o(a) contribuinte **LIBASS JARRA**, inscrito no CPF sob o nº 705.068.812-61, nos termos do § 5º do art. 220, da Lei nº 1.445 de 27/12/1990, com redação consolidada, que instituiu o Código Tributário Municipal, a fim de que não possa alegar ignorância dos fatos. Conforme Decisão nº 2608/2018 - GSF, que o seu intento foi **INDEFERIDO**.

Caso haja discordância quanto a esta disposição, caberá recurso voluntário à Egrégia Junta de Recursos Fiscais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação do presente edital.

SALA DO CONTENCIOSO FISCAL, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (07/01/2019).

LARA CRISTINA MORÃO AZEREDO
CHEFE DA JUNTA DE JULGAMENTO EM 1ª INSTÂNCIA
CONTENCIOSO FISCAL
MATR. 8394



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JATAÍ - GO

CRIADO PELA LEI Nº 3.379 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

Edição e Publicação: Departamento de Comunicação
Periodicidade: Diário

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ
CONECTADA COM O FUTURO